

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador | SECÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05698-900 Tel: 3745.3344

IACANGA LENCÓIS PAULISTA

LUCIANÓPOLIS PIRAJUÍ PIRATININGA

REGINÓPOLIS UBIRAJARA

ARIRANHA

CAJOBI

PRESIDENTE ALVES

Volume 114 • Número 64 • São Paulo, sábado, 3 de abril de 2004

BAURU

www.imprensaoficial.com.br

mprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 48.582, DE 2 DE ABRIL DE 2004

> Dá denominação à Escola Estadual Terra dos Ipês II, no Município de Pindamonhangaba

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Professora Dirce Leopoldina Cintra Villas Boas, a Escola Estadual Terra dos Ipês II, no Município de Pindamonhangaba, da Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, criada pelo Decreto nº 44.682, de 1º de fevereiro de 2000.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 2004 GERALDO ALCKMIN Gabriel Chalita

Secretário da Educação

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 2004.

DECRETO Nº 48.583, DE 2 DE ABRIL DE 2004

Altera o Anexo a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 43.948, de 9 de abril de 1999, que modificou a denominação e reorganizou as Delegacias de Ensino da Secretaria da Educação

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Educação,

Decreta:

Artigo 1° - O Anexo a que se refere o artigo 2° do Decreto 43.948, de 9 de abril de 1999, fica alterado em conformidade com o Anexo que integra este decreto, na parte que especifica.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 2004

GERALDO ALCKMIN

Gabriel Chalita Secretário da Educação

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 2004. ANEXO

a que se refere o artigo 1ºdo

Decreto nº 48.583, de 2 de abril de 2004

III - DIRETORIAS DE ENSINO - INTERIOR DO ESTADO			
DIRETORIA DE ENSINO / REGIÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA MUNICÍPIOS		
ASSIS	ASSIS		
	BORÁ		
	CÂNDIDO MOTA		
	CRUZÁLIA		
	FLORÍNEA		
	IEPE		
	LUTÉCIA		
	MARACAÍ		
	NANTES		
	PALMITAL		
	PARAGUAÇU PAULISTA		
	PEDRINHAS PAULISTA		
	PLATINA		
	TARUMÃ		
	ALTAIR		
	BARRETOS		
	COLINA		
	COLÔMBIA		
BARRETOS	GUAÍRA		
	GUARACI		
	JABORANDI		
	OLÍMPIA		
	SEVERÍNIA		
	AGUDOS		
	AREALVA		
	AVAÍ		
	BALBINOS		
	BAURŲ		
	CABRÁLIA PAUILSTA		
	DUARTINA		

CATANDUVA	CAJOBI CATANDUVA CATIGUÁ ELISIÁRIO EMBAÚBA ITAJOBI MARAPOAMA NOVAIS
	NOVO HORIZONTE PALMARES PAULISTA PARAÍSO PINDORAMA SANTA ADÉLIA TABAPUĀ
FRANCA	CRISTAIS PAULISTA FRANCA ITIRAPUÄ JERIQUARA PATROCÍNIO PAULISTA PEDREGULHO RESTINGA RIBEIRÃO CORRENTE RIFAINA SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
ΙΤυ	BOITUVA CABREÚVA CERQUILHO IPERÓ ITU JUMIRIM PORTO FELIZ SALTO TIETÊ
JAÚ	BARIRI BARRA BONITA BOCAINA BORACÉIA BOREBI BROTAS DOIS CÓRREGOS IGARAÇU DO TIETÊ ITAJU ITAPUÍ JAÚ MACATUBA MINEIROS DO TIETÊ PEDERNEIRAS TORRINHA
JOSÉ BONIFÁCIO	ADOLFO BÁLSAMO IRAPUÁ JACI JOSÉ BONIFÁCIO MENDONÇA MIRASSOL MONTE APRAZÍVEL NEVES PAULISTA NIPOÁ NOVA ALIANÇA PLANALTO POLONI SALES TANABI UBARANA UNIÃO PAULISTA URUPÊS ZACARIAS
JUNDIAÍ	CAMPO LIMPO PAULISTA ITATIBA ITUPEVA JARINU JUNDIAÍ LOUVEIRA VÁRZEA PAULISTA
LIMEIRA	ARTHUR NOGUEIRA CORDEIRÓPOLIS COSMÓPOLIS ENGENHEIRO COELHO IPEÚNA IRACEMÁPOLIS LIMEIRA RIO CLARO SANTA GERTRUDES

ÁLVARO DE CARVALHO ALVILÂNDIA ECHAPORĂ FERNÃO GÁLIA GARÇA MARÍLIA JÚLIO MESQUITA LUPÉRCIO MARÍLIA OCAUÇU ORIENTE OSCAR BRESSANE POMPÉIA VERA CRUZ ESTRELA DO NORTE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA MIRANTE DO PARANAPANEMA NARANDIBA NARANDIBA MIRANTE DO ROSANA PARANAPANEMA SANDOVALINA TARABAÍ TEODORO SAMPAIO ÁGUAS DE LINDÓIA AMPARO CONCHAL ESTIVA GERBI	MOGI MIRIM	HOLAMBRA ITAPIRA LINDÓIA MOGI MIRIM MOGI GUAÇU MONTE ALEGRE DO SUL PEDREIRA SANTO ANTONIO DE POSSE SERRA NEGRA
	PIRASSUNUNGA	ANALÂNDIA ARARAS LEME PIRASSUNUNGA PORTO FERREIRA SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS SANTA RITA DO PASSA QUATRO
	PRESIDENTE PRUDENTE	ALFREDO MARCONDES ÁLVARES MACHADO ANHUMAS CAIABU INDIANA MARTINÓPOLIS PIRAPOZINHO PRESIDENTE PRUDENTE REGENTE FEIJÓ



QUANDO SE TRATA DE RECEBER MAIS UM PRÊMIO, A IMPRENSA OFICIAL NÃO VÊ NENHUM MILAGRE.

PRÊMIO SÉRGIO MILLIET Categoria Pesquisa – da ABCA



Com Igrejas Paulistas: Barroco e Rococó, o crítico, professor e artista plástico Percival Tirapeli acaba de ganhar o Prêmio Sérgio Milliet, da ABCA, que é dado ao melhor pesquisador.

Quando se fala do barroco brasileiro, pensa-se em Minas Gerais. Em São Paulo, porém, se dá um fato único: pouca riqueza, menos ouro e menor influência européia, mesclada à influência mestiça, negra ou indígena, fizeram do barroco paulista uma expressão de grande força e beleza. Tirapeli, em sua brilhante pesquisa, traz à luz esse "primo-pobre" do barroco brasileiro. E o faz como um mestre do ramo, com um livro ricamente ilustrado, impresso na Imprensa Oficial em co-edição com a Unesp.

* ABCA – Associação Brasileira de Críticos de Arte

IGREJAS PAULISTAS: BARROCO E ROCOCÓ

Pesquisa e texto: Percival Tirapeli Fotografia: Manoel Nunes da Silva

ISBN 85-7139-447-4 (UNESP) ISBN 85-7060-162-X (Imprensa Oficial do Estado) Co-edição: Editora Unesp/ Imprensa Oficial/SP, 2003 372 páginas, 28x29,5cm Cód. 12.0.812.714 – Arte R\$ 180,00



imprensaoficial

CASA CIVIL



É fácil comprar o seu livro: www.imprensaoficial.com.br/livraria